



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.780, DE 2024

(Da Sra. Erika Kokay)

Institui o Dia Nacional do Entregador por Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, em 1º de julho.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2024

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Institui o Dia Nacional do Entregador por Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, em 1º de julho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional do Entregador por Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, em 1º de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O denominado **Breve dos Apps. de 1º de julho de 2020** representou um marco na história da organização dos trabalhadores por aplicativos no Brasil, sendo a maior mobilização desse tipo até então. A greve, coordenada por entregadores (as) que atuavam por plataformas como *iFood*, *Uber Eats*, *Rappi* e *Loggi*, buscou denunciar as péssimas condições de trabalho e exigir melhorias. Naquela data, promoveu-se ampla paralisação nacional para chamar a atenção do país para o nível de exploração da força de trabalho em um dos setores mais precarizados em tempos de pandemia.

Com a pandemia de COVID-19, a demanda por serviços de entrega cresceu exponencialmente. No entanto, ao contrário do esperado, os entregadores relataram queda nas remunerações e aumento das jornadas de trabalho. A pressão social e econômica sobre os (as) entregadores (as), aliada à ausência de direitos trabalhistas, agravou as já precárias condições, levando-os (as) a uma série de reivindicações, como o aumento das taxas por corrida, o fim



* C D 2 4 9 3 3 4 0 8 5 1 0 0 *

dos bloqueios injustificados, melhores condições de segurança e a implementação de seguro contra acidentes.

Enquanto muitos se mantinham isolados em segurança dentro de casa, eram justamente estes trabalhadores e trabalhadoras que mais se expunham ao vírus, às intempéries naturais, à violência do trânsito de cada dia para entregar comida e mercadorias as mais diversas, de carro, motocicleta ou bicicleta. E todo um trabalho sem que lhes fossem garantidos os mínimos direitos trabalhistas.

O Breque dos Apps. não teve uma liderança centralizada formalmente constituída, mas contou com uma rede diversa de lideranças regionais e grupos de entregadores (as) que atuavam em conjunto.

Dentre as lideranças e/ou coletivos que se destacaram no referido movimento, citamos:

Paulo Lima (Galo de Luta): Mais conhecido como Galo, se tornou uma das figuras mais proeminentes do Breque. Ele fundou o grupo Entregadores Antifascistas, que rapidamente ganhou relevância no movimento. Galo, que já trabalhava como entregador de aplicativos, começou a se envolver na luta por melhores condições de trabalho após perceber a falta de direitos e a exploração dos (as) trabalhadores (as) pelas plataformas.

Entregadores Antifascistas: Este grupo foi um dos motores principais da mobilização. Além de lutar por melhores condições de trabalho, o grupo também associava sua luta a pautas políticas mais amplas, como a defesa da democracia e a crítica a posturas políticas autoritárias no país. O discurso de Galo era direto: ele falava das dificuldades de trabalhar por aplicativos, como a jornada exaustiva, a insegurança e a falta de apoio das empresas. Destacava a necessidade de união dos (as) entregadores (as), independentemente de suas crenças políticas, para lutar por melhorias.

Caíque Oliveira foi outro nome importante. Bastante atuante nas redes sociais, foi uma das lideranças na cidade de São Paulo e se destacou na organização da paralisação. Da mesma que Galo, ele fazia críticas contundentes às plataformas e incentivava a união dos trabalhadores para que eles tivessem voz nas negociações com as empresas.



Por sua vez, **Márcio Lacerda**, um dos porta-vozes do movimento na época, também ganhou visibilidade. Ele atuava em São Paulo e, em entrevistas à mídia, enfatizou que os entregadores estavam em um "limbo trabalhista", sem direitos e sendo explorados por grandes corporações tecnológicas.

De relevante atuação, **José Wilker Ribeiro**, um entregador que ajudou na organização do movimento no Rio de Janeiro, foi uma das vozes críticas às plataformas no estado e participou ativamente da articulação das reivindicações locais.

Na mesma linha crítica e contestadora, **Abel Santos** foi uma figura relevante nas mobilizações dos trabalhadores e trabalhadoras de aplicativos, especialmente no Distrito Federal, onde atuou ativamente em defesa dos direitos da categoria. Ele, que também foi um dos fundadores da ATAMDF (Associação dos Trabalhadores por Aplicativos e Motociclistas do Distrito Federal), desempenhou papel fundamental na articulação de reivindicações locais e na construção de estratégias para garantir melhores condições de trabalho aos (às) entregadores (as) na região. Sua atuação notabilizou-se pela busca de melhorias estruturais, como propostas de regulamentação e proteção para os (as) motociclistas.

Ralf MT também foi um dos líderes destacados do movimento, conhecido por sua atuação combativa e pela forte presença nas redes sociais. Ele desempenhou um papel crucial na organização dos (as) entregadores (as) nas mobilizações nacionais e foi uma das vozes mais críticas às plataformas de *delivery*, exigindo melhorias significativas nas condições de trabalho, além de criticar os bloqueios arbitrários e a falta de segurança no trabalho. Sua influência se estendeu por várias regiões do país, ganhando destaque como uma liderança engajada em buscar alternativas sustentáveis para os (as) entregadores (as), como o desenvolvimento de cooperativas de trabalhadores (as).

Igualmente aguerrido, **Leandro Farias**, conhecido como Leleco, também se destacou como uma das principais vozes no Rio de Janeiro. Ele organizou paralisações locais e fez diversas aparições públicas para denunciar a exploração dos entregadores pelas plataformas. Leleco se



* C D 2 4 9 3 3 4 0 8 5 1 0 0 *

concentrava, especialmente, na questão do valor das corridas, considerando as taxas mínimas injustas e insuficientes para os trabalhadores.

Já **Leonardo Cardoso**, também conhecido como Léo Taxista, foi um dos líderes que participou ativamente no apoio ao movimento dos (as) entregadores (as), principalmente em São Paulo. Ele representava uma intersecção entre o movimento dos taxistas e o dos entregadores, já que ambos os grupos enfrentavam desafios semelhantes no que se refere às plataformas digitais. Léo ajudou a coordenar e unir diferentes frentes de trabalhadores (as) de aplicativos, promovendo uma articulação mais ampla entre categorias.

Por conseguinte, **Marcelo Pereira**, conhecido nas redes sociais como Cabra Marcado, surgiu como liderança expressiva no Nordeste do Brasil. Ele articulou diversas ações em cidades como Recife e Fortaleza, mobilizando os (as) entregadores (as) a participar da greve e se organizar em redes locais. Sua atuação foi marcada pelo foco na questão da segurança desses e dessas profissionais, especialmente devido ao alto índice de acidentes envolvendo entregadores (as) de aplicativos na região.

O Breque dos Aplicativos de 1º de julho de 2020 pontuou diversas reivindicações da categoria, dentre as quais podemos citar:

- **Aumento das taxas mínimas de entrega:** *Em muitas regiões, o valor mínimo por entrega era considerado insuficiente, especialmente considerando os custos com combustível, manutenção dos veículos e o tempo de espera;*
- **Fim dos bloqueios arbitrários:** *Muitos entregadores relataram ser bloqueados ou desativados sem aviso ou justificativa, o que os impedia de continuar trabalhando. Eles exigiam maior transparência por parte das plataformas;*
- **Seguro contra acidentes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** *Com a pandemia e o risco de acidentes no trânsito, os entregadores pediam que as empresas oferecessem seguros de que cobrissem acidentes durante o trabalho e fornecessem EPIs, como máscaras, luvas e álcool em gel;*
- **Garantia de direitos trabalhistas:** *Embora formalmente fossem considerados "autônomos", os entregadores argumentavam que as plataformas exercem controle sobre suas atividades de forma semelhante à de uma relação de trabalho formal, e que, portanto, mereciam ter acesso*



* C D 2 4 9 3 3 4 0 8 5 1 0 0 *

a benefícios trabalhistas, como férias, descanso semanal remunerado e aposentadoria.

Como resultado do movimento em questão, a paralisação obteve grande adesão e ampla cobertura midiática. As *hashtags* relacionadas ao movimento chegaram aos *Trending Topics do Twitter*, e a greve foi discutida por celebridades e agentes políticos. A ação expôs o lado oculto da economia de plataformas, onde os (as) trabalhadores (as), muitas vezes invisíveis, enfrentavam e ainda enfrentam condições extremas.

Diante do exposto, visando garantir visibilidade à luta dos trabalhadores e das trabalhadoras de entrega por aplicativos em nosso país, que lutam diariamente por melhores condições laborais, remuneração justa, proteção para o exercício da atividade, bem como para reiterar a importância e o reconhecimento da atividade desenvolvida por essa relevante categoria, apresentamos a presente proposição.

Mediante esta iniciativa parlamentar, homenageamos lideranças e coletivos que aderiram e contribuíram de inúmeras formas para a organização do Breque dos Apps. de 1º de julho de 2020. Ao mesmo tempo, rememoramos importante fato histórico considerado o divisor de águas no processo de mobilização social desses (as) trabalhadores em defesa de seus legítimos direitos enquanto cidadãos e cidadãs, que se colocaram e continuam em movimento para reafirmar a não submissão à lógica de exploração do capitalismo selvagem, do lucro a todo custo.

Portanto, com a presente medida, instituímos o **Dia Nacional do Entregador por Aplicativo**, a ser comemorado, anualmente, em 1º de julho, para a qual solicitamos o valoroso apoio dos (as) nobres Pares.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em _____ de 2024.

Deputada **ERIKA KOKAY**



* C D 2 4 9 3 3 4 0 8 5 1 0 0 *



* C D 2 2 4 9 3 3 3 4 3 0 8 5 1 0 0 *



FIM DO DOCUMENTO